



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of. Pres. nº 304/17-CFT

Brasília, 21 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO SÁ LEITÃO
Ministro de Estado da Cultura

Assunto: **Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2015**

Senhor Ministro,

Tramita nesta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2015, que “aprova o texto da Decisão CMC nº 38/10, aprovada durante a LX Reunião ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em Foz do Iguaçu, em 16 de dezembro de 2010, que cria o Fundo MERCOSUL Cultural (FMC)”.

Com base no que dispõe os artigos 117 e 118 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), cabe a esta Presidência encaminhar pedido de informação sobre o impacto orçamentário e financeiro relativo às proposições legislativas que tratam de matéria do campo temático desta Comissão, com prazo para resposta de até sessenta dias.

Nesses termos, solicito a Vossa Excelência encaminhar a estimativa atualizada do impacto orçamentário-financeiro que decorreria da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2015, acompanhada da respectiva memória de cálculo, correspondente aos exercícios 2017, 2018 e 2019, conforme determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Certo do atendimento ao pleito, coloco-me à disposição desse Ministério para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Deputado COVATTI FILHO
Presidente